



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**ATO Nº 003/2020**

*O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillipe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução nº172 de 16 de junho de 1990;*

*Considerando o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas temporários de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVOD-19), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;*

*Considerando o Decreto nº 035, de 13 de março de 2020, que também dispõe sobre medidas temporários de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do território municipal;*

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Acompanhar o Governo Estadual e Municipal, e de forma a proteger a população e a sociedade como um todo, na prevenção do contágio e a não propagação do novo coronavírus (COVID-19), determina o cancelamento da Sessão Solene a qual seria realizada no dia 17 de março de 2020, esta, em comemoração ao 130º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Rio das Flores.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2020.

José Phillipe da Silva  
**Presidente**